

PORTARIA N.º 096/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS CORRENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE PELO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a designação para o dia 07/01/2025, às 09h00min, da Primeira Assembleia Geral Ordinária do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do ano de 2025, para eleição e posse do Presidente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria do consórcio;

Considerando o disposto no art. 19, §4º, art. 23, incisos III e IV, art. 45, incisos I, XI, XII e XVI, e art. 47, inciso XI, todos do Regimento Interno do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência;

Considerando o disposto no art. 19, §4º, e art. 45, inciso XI, ambos do Estatuto do CIS – URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMPLIADA Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência;

Considerando o disposto no art. 58, caput da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964;

E considerando a decisão unânime da XX Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 16/12/2024;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, no período de 1º/01/2025 até a posse do Presidente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria do consórcio:

I – JOSÉ MÁRCIO ZANARDI, brasileiro, casado, empregado público, no exercício do cargo de Secretário Executivo, portador do RG 0073550428 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 964.436.697-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Divinópolis, à Rua Paraíba, n.º 295, Apto. 101 Centro, Minas Gerais, CEP 35.500-016 – **SECRETÁRIO EXECUTIVO**;

II – FERNANDA NOGUEIRA COURA, brasileira, solteira, empregada pública, no exercício do cargo de Tesoureira, portadora do RG 9.052.109 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.643.866-74, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Divinópolis, à Rua Maranhão, n.º 1.595, Casa 101, Sidil, Minas Gerais, CEP 35500-029 - **TESOUREIRA**;

Parágrafo único. As contas a que se refere o caput do art. 1º da presente Portaria são as já existentes e aquelas que venham a ser abertas futuramente.

Art. 2º. Os responsáveis pela movimentação financeira das Contas Bancárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, mencionadas nesta Portaria, terão os seguintes poderes:

I – Emitir cheques;

II – Abrir contas de depósitos;

III – Autorizar cobrança;

IV – Receber, passar recibo e dar quitação;

- V** – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI** – Requisitar talonários de cheques;
- VII** – Retirar cheques devolvidos;
- VIII** – Endossar cheques;
- IX** – Efetuar transferências/pagamentos;
- X** – Sustar/Contra-ordenar cheques;
- XI** – Cancelar cheques;
- XII** – Baixar cheques;
- XIII** – Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV** – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV** – Efetuar saques-conta corrente;
- XVI** – Efetuar saques-conta poupança;
- XVII** – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVIII** – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIX** – Efetuar pagamentos de qualquer espécie;
- XX** – Efetuar movimentação financeira RGP;
- XXI** – Consultar contas/aplicações programas e repasses de recursos;
- XXII** – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXIII** – Emitir Comprovantes;
- XXIV** – Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV** – Encerrar contas de depósito;
- XXVI** – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;

Art. 3º. As execuções das transações financeiras entre contas de titularidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE e de outras titularidades diversas, somente serão permitidas quando feitas por no mínimo duas das pessoas mencionadas no art. 1º desta Portaria, conforme designações de movimentação constantes do citado artigo.

Art. 4º. Os dados de saldos e extratos bancários

poderão ser fornecidos a qualquer uma das pessoas mencionadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do www.cisurg.oeste.mg.gov.br/portaria-096-2024/ extinguindo-se na data em que ocorrer a posse do Presidente, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, eleitos em 07/01/2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 23 de Dezembro de 2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA
PRESIDENTE DO CIS – URG OESTE
(Prefeito de Itaguara – Minas Gerais)**